



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria de Saúde

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SERINGAS.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a necessidade de aquisição de medicamentos básicos para suprir a demanda da rede pública.

Esses medicamentos são essenciais para a condução adequada de tratamentos médicos, atendendo a prescrições individualizadas e aos protocolos clínicos estabelecidos pelo município. A aquisição visa assegurar a disponibilidade contínua desses insumos, evitando situações de desabastecimento que comprometam o atendimento aos usuários do sistema de saúde.

Ressalta-se que o procedimento licitatório para aquisição regular desses medicamentos já está em andamento, em fase de Habilitação e verificação da documentação técnica. No entanto, em razão dos prazos legais que regem o processo licitatório, existe o risco de desabastecimento durante esse período, o que poderia prejudicar significativamente a continuidade do fornecimento e o atendimento à população.

Diante desse cenário, faz-se necessária a aquisição por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente, a fim de garantir o abastecimento adequado e ininterrupto da rede municipal de saúde.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Pacientes.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Garantir o acesso da população aos insumos e promover um serviço de saúde eficiente.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-----------	---------	------------



1	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	100
2	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA, VALERATO 0,4 + 0,05 MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	300
3	DULOXETINA 30MG	COMPRIMIDO	270
4	DULOXETINA 60MG	COMPRIMIDO	840
5	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	1260
6	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	1020
7	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRASCO	200
8	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML	FRASCO	200
9	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000
10	SERINGA DESCARTÁVEL 50UI COM AGULHA FIXA DE 8X0,30MM PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	10.000
11	SERINGA DESCARTÁVEL 100UI COM AGULHA FIXA DE 8X0,30MM PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	1.000

2.2. Estimativa de Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Menor valor referencial
1	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	100	6,72
2	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA, VALERATO 0,4 + 0,05 MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	300	3,60
3	DULOXETINA 30MG	COMPRIMIDO	270	1,50
4	DULOXETINA 60MG	COMPRIMIDO	840	2,82
5	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	1260	0,61
6	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	1020	0,29
7	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRASCO	200	1,35
8	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML	FRASCO	200	5,56



9	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	0,28
10	SERINGA DESCARTÁVEL 50UI COM AGULHA FIXA DE 8X0,30MM PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	10.000	1,55
11	SERINGA DESCARTÁVEL 100UI COM AGULHA FIXA DE 8X0,30MM PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	1.000	0,41

2.3. Sujeição às normas técnicas: não se aplica

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

a) Atestado de desempenho anterior compatível com o(s) itens(s) que cotar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer os produtos.

b) Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do registro emitido pela Anvisa ou cópia da publicação do Diário Oficial da União;

c) Para a comprovação de que trata o item anterior também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio;

d) Número do registro do produto no Ministério da Saúde.

A licitante deverá DESTACAR/GRIFAR no comprovante de registro do produto:

I) O número do registro;

II) A apresentação/nome e dosagem do princípio ativo;

III) A forma física.

e) Caso não haja registro do produto, deverá ser apresentada comprovação do respectivo ato formal dispensando o registro de que o produto é ISENTO de inscrição na ANVISA.

f) Autorização de funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

g) Cópia da autorização especial, quando a licitante cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

h) Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente;

i) Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74;

j) Comprovação de responsabilidade técnica da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico, emitida pelo Conselho de Farmácia.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

Serviço não continuado

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Material de consumo

Material permanente / equipamento

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

Sim

Não

Não se aplica



2.5.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daquelas previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui: não se aplica

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
 Melhor Técnica
 Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

Cumprir com todos os requisitos elencados no item 2.3. Sujeição às normas técnicas.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: não se aplica

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: Não se aplica.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Não se aplica

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas



8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 1 dia

São Bento do Sapucaí, 30 de junho de 2025

Emily Christine de Souza
Responsável pelo Termo de Referência